



**LEI Nº 2.311, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão da Medalha Honra ao Mérito Edson Queiroz ao Senhor Antônio Ribeiro Veloso Neto, Oficial Investigador de Polícia Civil do Município de Cascavel - CE, e dá outras providências.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel - CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel - CE, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Honra ao Mérito Edson Queiroz, instituída pela Lei Municipal nº 2.038, de 22 de março de 2021, ao Senhor **ANTÔNIO RIBEIRO VELOSO NETO**, Oficial Investigador de Polícia Civil do Município de Cascavel - CE, matrícula nº 167.798-1-4, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à segurança pública e à sociedade cascavelense.

**Art. 2º** A honraria será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 17/12/2025.

  
**Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz**  
Prefeita Municipal



### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.311, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, que “Dispõe sobre a concessão da Medalha Honra ao Mérito Edson Queiroz ao Senhor Antônio Ribeiro Veloso Neto, Oficial Investigador de Polícia Civil do Município de Cascavel - CE, e dá outras providências” foi devidamente publicada através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em data de 17 de dezembro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel - CE, em 17 de dezembro de 2025.

**Renan Lima Ribeiro**

Chefe de Gabinete